

CONTRATO N.º 019-OBR/2024
ID-CIDADES N.º 2024.019E0700001.01.0012

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 019-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. **VINÍCIUS JOSÉ BRAVO**, Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 31.133/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, 05.898.736/0001-42, com sede na Estrada Ayrton Senna da Silva, n.º 2000, Barramares, Vila Velha/ES, CEP 29124-386, representada pelo(a) Sr. **PATRICK GUEDES PEDRONI**, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo n.º 9776/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 019-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato nº 019-OBR/2024, a Obra de reforma do campo de futebol, com construção de vestiários e arquibancada, localizado no bairro Bela Vista, Colatina/ES

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **90 (noventa) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **90 (noventa) dias**.

2.2 – ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 96.395,24** (noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao percentual de **6,5%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de R\$ **96.395,24** (noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

3.2 – O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.580.394,46 (um milhão quinhentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).



CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PUBLICOS IMÓVEIS

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 666

Fonte de Recurso: 275400000010 – Operação de crédito Finisa 3

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20/12/2025

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 019-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 4.819,62 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 79.019,72 (setenta e nove mil e dezenove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 019-OBR/2024.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 11 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
VITAE ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE LTDA

